



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº59/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de abril de 2025

Editais de convocação para eleição de representantes docentes e discentes do Colegiado de Curso de Tecnologia em Cafeicultura

A Comissão Eleitoral composta por docentes do curso de Tecnologia em Cafeicultura designados pela Portaria 66/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 7º, Parágrafo Único, da Resolução CONSUP 056/2019 mediante resolução 107/2014 do IFSULDEMINAS, convoca os docentes e discentes do curso de Tecnologia em Cafeicultura a participarem do processo eleitoral para escolha de cinco (5) representantes docentes, e dois (2) discentes para comporem o Colegiado de Curso, com mandato 2025/2027.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1. O Colegiado de Curso, órgão primário normativo, deliberativo, executivo e consultivo, responsável pela coordenação didática e integração do curso de graduação, é constituído:

1.1.1. coordenador do curso (presidente);

1.1.2. vice coordenador de curso;

1.1.3. cinco (5) docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e dois (2) da área básica. Ter no mínimo um (1) suplente para cada área;

1.1.4. dois (2) discentes regularmente matriculados no curso e, no mínimo, um (1) discente regularmente matriculado como suplente.

1.2. A partir do Projeto Pedagógico do Curso superior em Tecnologia em Cafeicultura (acesso: https://cursos.muz.ifsuldeminas.edu.br/images/2023/PDF/PPC_Cafeic_2022.pdf) entende-se por professores da área básica aqueles que atuam nas disciplinas: “Introdução à Cafeicultura”, “Matemática Aplicada”, “Informática Básica”, “Química Orgânica”, “Educação, Sociedade e Gestão Ambiental”, “Química Geral e Analítica”, “Citologia, Anatomia e Sistemática Vegetal”, “Estatística Básica”, “Bioquímica”, “Morfologia e Fisiologia do Cafeeiro”, “Pedologia”, “Metodologia Científica”, “Agroclimatologia”, “Desenho Técnico”, “Experimentação Agrícola”, “Fertilidade do Solo”, “Mecanização na Cultura do Cafeeiro”, “Genética e Melhoramento do Cafeeiro”, “Português Instrumental” e “Conservação do Solo”, “Projeto Integrador”.

1.3. A partir do Projeto Político Pedagógico do curso superior em Tecnologia em Cafeicultura, entende-se por professores da área profissionalizante aqueles que atuam nas disciplinas: “Produção de Sementes e Mudanças de Cafeeiro”, “Irrigação do Cafeeiro”, “Implantação, Condução e Poda da Lavoura Cafeeira”, “Colheita e Pós-Colheita do Café”, “Manejo de Plantas Invasoras”, “Associativismo na Atividade Cafeeira”, “Aplicações do Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto na Cafeicultura”, “Nutrição

mineral do Cafeeiro”, “Construções em Cafeicultura”, “Gestão na Atividade Cafeeira”, “Entomologia e Manejo de Pragas do Cafeeiro”, “Fitopatologia e Manejo de Doenças do Cafeeiro”, “Sociologia e Extensão Rural”, “Segurança do Trabalho Rural”, “Orientação à Pesquisa”, “Classificação e Qualidade do Café”, “Cafeicultura Sustentável e Certificação”, “Projetos em Cafeicultura e Empreendedorismo”, “Industrialização Desenvolvimento de Produtos a Base de Café”, “Defensivos Agrícolas e Receituário Agrônomo”, “Comercialização e Marketing no Agronegócio do Café”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de 21 a 23 de abril de 2025, em qualquer horário. Os candidatos devem preencher o formulário <https://forms.gle/Tau6XECcRkFZANXz8> dentro do prazo previsto para oficializar sua candidatura.

2.2. Poderão se candidatar docentes do quadro permanente da instituição que atuam no curso de Tecnologia em Cafeicultura.

2.3. Poderão se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Cafeicultura.

2.4. As inscrições serão feitas para representantes da área básica, profissionalizante e discente, separadamente.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: www.muz.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia 24 de abril 2025.

3.3. Caberá recurso de impugnação da candidatura à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia 28 de abril de 2025, por meio de votação on-line. O link para votação será disponibilizado no e-mail (cadastrado no SUAP). O horário da votação será das 08:00h às 23:59 h, enviado pelo email no dia 25 de abril de 2025.

4.2. Os eleitores votarão em candidatos das áreas básica, profissionalizante e representante discente.

4.3. Conforme parágrafo único da Resolução CONSUP nº32/2011 do IFSULDEMINAS, os docentes representantes da área básica e da área profissionalizante serão eleitos por seus pares do quadro permanente, que atuam no curso de Tecnologia em Cafeicultura.

4.4. Os discentes representantes do curso de Tecnologia em Cafeicultura serão eleitos por seus pares regularmente matriculados no curso.

4.5. Em caso de inscrição menor ou igual ao número de vagas estabelecidas no presente edital, não haverá eleição e os inscritos serão considerados membros do colegiado.

4.6. Cada eleitor seja discente ou docente, efetuará seu voto apenas uma vez.

4.7. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

4.8. O eleitor que não acessar o formulário para votação ou aquele que acessar e não efetuar a seleção

de qualquer uma das opções será apurada como “VOTO BRANCO”.

4.9. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

4.10. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à comissão eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso, pelo e-mail gustavo.miranda@muz.ifsuldeminas.edu.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 5 de maio de 2025. Haverá 24 horas para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição, contados a partir do horário de divulgação dos resultados.

5.2. Serão considerados eleitos os três primeiros candidatos que obtiverem os maiores índices de votação na eleição para área profissionalizante. Os candidatos que obtiverem o 4º, 5º e 6º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

5.3. Serão considerados eleitos os dois primeiros candidatos que obtiverem os maiores índices de votação na eleição na área básica. Os candidatos que obtiverem o 3º e 4º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º e 2º lugares, respectivamente.

5.4. Serão considerados eleitos os candidatos para representante discente que obtiverem os maiores índices de votação na eleição. Os candidatos que obtiverem o 3º e 4º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º e 2º lugares, respectivamente.

5.5. Em caso de empate das colocações dos itens 5.2 e 5.3 listadas anteriormente, o critério de desempate será:

- I. maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;
- II. maior tempo de docência junto ao curso de Tecnologia em Cafeicultura;
- III. candidato que apresentar maior idade no período da apuração dos votos.

5.6. Em caso de empate da colocação do item 5.4 listado anteriormente, o critério de desempate será:

- I. candidato que esteja cursando o período mais avançado do curso de Tecnologia em Cafeicultura do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;
- II. candidato que apresente melhor desempenho, mensurado por meio do rendimento acadêmico;
- III. candidato que apresentar maior idade no período da apuração dos votos.

6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do curso de Tecnologia em Cafeicultura e no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 5 de maio 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. De acordo com a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), os órgãos colegiados deliberativos devem ter composição mínima de 70% de docentes, devendo estes representantes ser escolhidos por seus pares, sem prejuízo da participação dos cargos executivos (p. ex. diretores, vice-diretores, chefes de departamento).

7.2. O Coordenador do Curso ocupará o cargo de Presidente do Colegiado. Esse terá um mandato de 2 (dois anos), podendo participar de mais um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

7.3. É atribuição do Colegiado do Curso conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral.

7.4. Membros candidatos ao preenchimento das vagas no Colegiado de Curso não poderão participar da comissão eleitoral, zelando sempre pela impessoalidade na condução do processo eleitoral.

7.5. O período de vigência do mandato dos membros do Colegiado de Curso é de dois anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

7.6. O Colegiado de Curso reunir-se-á no mínimo duas vezes por semestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria simples de seus membros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos não previstos e ou omissos neste edital serão deliberados pelo Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Cafeicultura.

9. CRONOGRAMA

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para composição do Colegiado do curso superior em Tecnologia em Cafeicultura, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	21 a 23 de abril de 2025
Homologação das inscrições	A partir de 24 abril de 2025
Prazo para recursos associados às inscrições	Até 24 h após a divulgação da homologação
Realização do processo de eleição	28 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	A partir de 29 de abril de 2025
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	A partir de 5 de maio de 2025

Muzambinho, 17 de abril de 2025

Portaria 66/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/04/2025 09:48:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545091

Código de Autenticação: 9675bbde47



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais